

1. **Processo n.:** REC 14/00532393
2. **Assunto:** Recurso de Reconsideração contra o Acórdão exarado no Processo n. PCA-11/00109738 - Prestação de Contas Anual de Unidade Gestora referente ao exercício de 2010
3. **Interessado(a):** Vilson Reichert
4. **Unidade Gestora:** Câmara Municipal de São Francisco do Sul
5. **Unidade Técnica:** DRR
6. **Acórdão n.:** 0027/2016

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

**6.1.** Conhecer do Recurso de Reconsideração, nos termos do art. 77 da Lei Complementar n. 202/2000, interposto contra o Acórdão n. 0629/2014, exarado na Sessão Ordinária de 30/07/2014, nos autos do Processo n. PCA-11/00109738, e, no mérito, dar-lhe provimento para:

**6.1.1. anular o Acórdão n. 0629/2014;**

**6.1.2.** Determinar o retorno do Processo n. PCA-11/00109738 à Diretoria de Controle dos Municípios – DMU - para que adote as providências necessárias a fim de apurar a responsabilidade, de forma solidária ao ordenador de despesa, de cada um dos vereadores e servidores beneficiados com o pagamento das diárias apontadas como irregulares.

**6.2.** Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, ao Interessado nominado no item 3 desta deliberação e à Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Sul.

**7. Ata n.:** 05/2016

**8. Data da Sessão:** 15/02/2016 - Ordinária

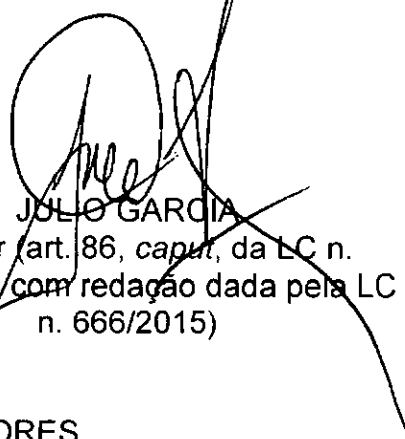
**9. Especificação do quorum:**

9.1. Conselheiros presentes: Luiz Roberto Herbst (Presidente), Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Julio Garcia (Relator - art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000, com redação dada pela LC n. 666/2015) e Luiz Eduardo Cherem

**10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:**  
Aderson Flores



LUIZ ROBERTO HERBST  
Presidente



JULIO GARCIA  
Relator (art. 86, caput, da LC n.  
202/2000, com redação dada pela LC  
n. 666/2015)

Fui presente: ADERSON FLORES  
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC